



Decreto Nº: 405/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.031.000,00 (um milhão, trinta e um mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.49 - Auxílio - Transporte 176.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 176.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 176.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 176.000,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 800.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 800.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 25.000,00

17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de Recursos Minerais 25.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 825.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 825.000,00

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 30.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 30.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 30.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.031.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA



Decreto Nº: 405/2024

| | |
|---|------------|
| 4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada | 800.000,00 |
| 15010000 - Outros Recursos nao Vinculados | 800.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 800.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 800.000,00 |
| 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO | |
| 2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente | 50.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 50.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 50.000,00 |
| 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | |
| 1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E | |
| 4.4.90.39 - Outros Servicos Terceiro P. Juridica | 25.000,00 |
| 17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de Recursos Minerais | 25.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 25.000,00 |
| 2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS, | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 51.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 51.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 51.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 76.000,00 |
| 1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA | |
| 2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA | |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 45.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 45.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 45.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 45.000,00 |
| 1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 2070 - CONSTRUÇÃO MANUT. CONSERVAÇÃO REFORMAS DOS CENTROS ESPORTIVOS | |
| 3.3.90.35 - Servicos de Consultoria | 30.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 30.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 30.000,00 |
| 2171 - GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO ESPORTE | |
| 3.3.50.43 - Subvencoes Sociais | 10.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica | 10.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |



Decreto Nº: 405/2024

| | |
|---|---------------------|
| 3.3.90.48 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica | 10.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 30.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 60.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES: | 1.031.000,00 |



Decreto Nº: 405/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|---------------------------------------|--------------|------------|---|--------------|------------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 1.006.000,00 | 206.000,00 | 15010000 - Outros Recursos nao Vinculados | 0,00 | 800.000,00 |
| 17080000 - Transferencia da Uniao | 25.000,00 | 25.000,00 | | | |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna